

## **DELIBERAÇÃO Nº 097/2022**

*Aprova o Plano de Aplicação (PA) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, referente ao exercício 2023 e dá outras providências.*

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande aprovado pela Deliberação CBH Verde Grande nº 37/2011 e as prioridades estabelecidas;

**Considerando** a Deliberação CBH Verde Grande nº 50/2015 que estabelece a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos rios de domínio da União e nos rios de domínio dos Estados de Minas Gerais e Bahia na bacia hidrográfica do rio Verde Grande;

**Considerando** as metas definidas no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA firmado entre a Entidade Delegatária das funções de Agência de Bacia Hidrográfica e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

**Considerando** a Lei Federal nº 9.433/1997 que prevê o limite de sete e meio por cento do total de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, para a realização das despesas com a implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Aplicação (PA), instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do Rio Verde Grande, no período de 2023, apresentado no Anexo I desta Deliberação.

**Art. 2º** - O PA está organizado nos seguintes grupos de finalidade:

**II** – Agenda Setorial - Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.

**III** – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.

**IV** – Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária - Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade Delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos no parágrafo 1º, do artigo 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**Parágrafo único:** Para cada grupo previsto neste dispositivo são identificadas no Anexo I desta Deliberação as ações a serem executadas com as respectivas previsões orçamentárias e metas para seu desenvolvimento no ano de 2023, e compatibilizadas com o Manual Operativo (MOP) do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (PRH-VG).

**Art. 3º** - Na vigência do PA, com base em análise da Câmara Técnica Consultiva - CTC, as ações poderão ter seus valores remanejados entre elas, desde que, aprovado pela Diretoria do CBH Verde Grande.

**§ 1º** - A Entidade Delegatária poderá propor a qualquer tempo à Diretoria do CBH Verde Grande, para aprovação, o remanejamento de valores das ações, conforme previsto no caput, desde que devidamente justificado.

**Art. 4º** - A execução do PA está baseada nas seguintes premissas:

**I** – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande pelo Poder Público Federal;

**II** – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

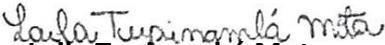
**Art. 5º** - No último trimestre de vigência do PA, em período não inferior a 90 (noventa) dias para o seu término, a Entidade Delegatária apresentará uma proposta para o novo PA no período subsequente.

**Art. 6º** - Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- II. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- III. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA e
- IV. À Entidade Delegatária.

**Art. 7º** - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Montes Claros (MG), 30 de novembro de 2022.

  
**Laila Tupinambá Mota**

Secretária do CBH Verde Grande

  
**Flávio Gonçalves Oliveira**

Presidente do CBH Verde Grande

**\* Deliberação referendada pelo Plenário na XXXVIII Reunião Ordinária do CBHVG, realizada no dia 30/11/2022, por videoconferência.**

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO (PA) 2023 DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE**

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP - PADRÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO MOP PRH	ID ALFANUMÉRICA DA AÇÃO NO MOP PRH	HIERARQUIZAÇÃO SEGUNDO MOP PRH-VG	OBJETIVO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META ANO 1	META GLOBAL	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) ANO 1	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
2	3	2	AGENDA SETORIAL	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	3.1.1 - Estruturar Programa Produtor de Água em área piloto da bacia	3.1.1	Imediata	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.	Estruturação do modelo de governança e valoração das propriedades no Programa de PSA	Relatório	1	1	65.000,00	65.000,00
3	1	1	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.1	<b>Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica</b>	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Reuniões para cumprimento da agenda anual de atividades do CBH Verde Grande	Relatório anual de viagens	1	1	18.000,00	18.000,00
3	1	3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.3	<b>Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica</b>	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Membros do CBH participantes nas reuniões. mínimo 02 membros custeados em eventos externos.	Relatório de viagem	4	4	14.000,00	14.000,00
4	2	1	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.2	<b>Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária</b>	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Prover condições adequadas para o funcionamento da entidade delegatária.	Despesas de aluguel pagas: unidade em funcionamento por 01 ano	Relatório de contas	1	1	5.400,00	5.400,00
4	2	5	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.5	<b>Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária</b>	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Garantir a participação e o envolvimento do pessoal administrativo e do dirigente em assuntos relacionados às suas atribuições.	Deslocamento do pessoal da Entidade Delegatária	Relatório de Viagens	12	12	2.400,00	2.400,00

## **ANEXO II - CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS PREVISTOS NO PA 2023**

As atividades programadas no PA 2023 são divididas em três categorias de Finalidades: 2 - Agenda Setorial, 3 - Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica e 4 - Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária. Cada Grupo de Finalidades é subdividido em: Programas e Ações.

Quanto ao quesito "critérios para hierarquização", o MOP do PRH-VG estabelece quatro condições de prioridade ao longo de dez anos após a conclusão do MOP, a saber:

- i) Imediata (início em 2020);
- ii) Curto prazo (início em 2023);
- iii) Médio prazo (início em 2026) e;
- iv) Longo prazo (início em 2030).

O baixo potencial de arrecadação na bacia hidrográfica do rio Verde Grande é uma condição prevalente na tomada de decisão da proposta do PAP por parte da entidade delegatária. É notável que mesmo ações de baixo custo impõem desafios quanto à viabilidade da sua realização com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no cenário atual.

Diante das baixas previsões dos valores a serem arrecadados no ano de 2023, segundo projeções da ANA e encaminhadas à Agência Peixe Vivo, o PA 2023 irá privilegiar ações de planejamento constantes no componente 2 (Conservação ambiental) do MOP do PRH-VG.

O investimento em acompanhamento e mobilização da evolução dos PIP na bacia do rio Juramento é importante subsídio para que ações futuras de implementação dos PIP possam ser melhor planejadas.

A Tabela a seguir apresenta a alocação dos recursos de acordo com as atividades prioritárias elencadas no PAP 2023 proposto ao CBH Verde Grande, relativos aos investimentos (parcela dos 92,5% da arrecadação):

<b>Grau de prioridade da ação</b>	<b>Nº de ações previstas no PA 2023</b>	<b>Valor alocado (R\$)</b>	<b>% Valor alocado</b>
<i>Imediata</i>	01	65.000,00	62,0%
<i>Curto prazo</i>	02	32.000,00	32,5%
<i>Não se aplica (custeio da ED)</i>	02	7.800,00	7,5%